



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 100, de 9 de novembro de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 9 de novembro de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO ÁGUA PURA**, inscrita no CNPJ nº 05.834.996/0001-54, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, 3463W, Jardim Shangrilá A, CEP 86070-460, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Atendimento Ambulatorial para Usuários de Álcool e Outras Drogas no segmento de Crianças e Adolescentes sob o nº **109/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **9 de novembro de 2017** com vigência até **9 de novembro de 2020**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 9 de novembro de 2017.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente